



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 146, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.626, de 27 de junho de 2024;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 203.940,65 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 3707-RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	10.302.0031.2.344	33.90.30.00.00.00	1600	192.000,00
03.01	RES 1911-COFI-RAPS	10.302.0031.1.311	33.90.30.00.00.00	1621	11.940,65
				Total	203.940,65

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais e estaduais, conforme Portaria GM/MS nº. 3707, de 22 de dezembro de 2020 e Resolução SES/RJ nº. 1911, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1800